PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 55/2025

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, a manutenção da estrada do Ipiranga, região da antiga Usina, após a cooasgo.

J U S T I F I C A T I V A

A viabilização desta manutenção é de suma importância, pois os moradores e condutores dessas localidades necessitam de estradas em boas condições para transitar com segurança e comodidade. Além de facilitar o escoamento da produção até a cidade, essas vias são fundamentais para o transporte escolar, garantindo que os alunos cheguem às escolas sem prejuízos em seus trajetos diários.

A Lei Nº 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2025

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a) - PP